

JUSTIFICATIVA

Patrimônio Cultural Imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história. Provoca um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para desenvolver o respeito à diversidade cultural e criatividade humanas.

A Charanga do Villa, formada em 1946, foi a segunda a ser criada no Brasil. A primeira foi a da torcida do Flamengo. A ideia nasceu de uma conversa entre o atleta do clube, Edgard Henrique do Amparo, irmão de Ceci, grande jogador da década de 1940 e o músico José Acácio de Assis Costa, o Zé Fuzil.

Maestro da Corporação União Operária, Zé Fuzil passou a ceder músicos e instrumentos para a charanga se apresentar nos dias de jogos. E onde o time fosse, a charanga o acompanhava. No repertório, além do hino do Villa Nova, a charanga tocava uma música diferente para cada momento do jogo. Os dois idealizadores da Charanga do Villa Nova já são falecidos.

Com essa bela trajetória, construída por cidadãos Nova-limenses apaixonados por música e futebol, a charanga merece fazer parte do patrimônio cultural de Nova Lima.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 25 de agosto de 2023.

Cláudio José de Deus
Vereador
Câmara Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, 229,
Centro - CEP 34.010-270
Nova Lima - MG

Vereador Cláudio José de Deus
Secretário da Câmara Municipal de Nova Lima

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br